

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA 2º SEMESTRE DE 2021

O Excelentíssimo Senhor Dr. César Augusto Assad, Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nas datas abaixo assinaladas, a partir das 9h, serão submetidas à correção ordinária, as unidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com o seguinte calendário:

10 a 13/08/2021	Núcleo Regional do Rio Capim - Sede: Paragominas
24 a 27/08/2021	Núcleo Regional Carajás - Sede: Marabá
13 a 17/09/2021	Núcleo Regional do Baixo Amazonas - Sede: Santarém
28 a 30/09/2021	NAECA
13 a 15/10/2021	Núcleo Distrital de Icoaraci
26 a 28/10/2021	NUCON
08 a 12/11/2021	Núcleo Regional do Araguaia - Sede: Redenção
22 a 26/11/2021	Núcleo Regional do Lago Tucuruí - Sede: Tucuruí
06 a 10/12/2021	Núcleo Regional de Parauapebas - Sede: Parauapebas

FAZ SABER que poderá ser tomada a termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Tribunal de Justiça, Ministério Público, Advogados, parte interessada e pelo público em geral.

As datas das correções poderão sofrer alterações conforme necessidade e com prévio aviso.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Belém, 30 de junho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO ASSAD

Corregedor Geral DP/PA

Protocolo: 674276

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 126/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de licença para tratamento de saúde do servidor Armando Barbosa da Fonseca, consubstanciado na apresentação do Laudo Médico nº 205518A/1, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD; CONSIDERANDO o disposto no art. 77, I, e §1º, c/c o art. 81, ambos da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), e tudo mais que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/390118,

RESOLVE: Conceder ao servidor ARMANDO BARBOSA DA FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200101, Licença para Tratamento de Saúde pelo período de 29 (vinte e nove) dias, compreendidos entre 28/03 e 25/04/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 30 de junho de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 674359

PORTARIA Nº 123/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de licença para tratamento de saúde do servidor Akyson Ferreira da Silva, consubstanciado na apresentação do Laudo Médico nº 205529A/1, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD; CONSIDERANDO o disposto no art. 77, I, e §1º, c/c o art. 81, ambos da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), e tudo mais que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/386604,

RESOLVE: Conceder ao servidor AKYSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, matrícula nº 200109, Licença para Tratamento de Saúde pelo período de 47 (quarenta e sete) dias, compreendidos entre 11/04 e 27/05/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 30 de junho de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 674349

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

N do Contrato: 13/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2020-MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa Saturno Software e Sistemas Ltda, CNPJ nº 19.585.941/0001-62

Objeto: Aquisição de Licença Windows Server for DataCenter e de Sistema Operacional. Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2022

Valor: R\$ 70.890,00 (setenta mil, oitocentos e noventa reais).

Nota de Empenho: 2021NE00241

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 30/06/2021

Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry

Protocolo: 674514

EXTRATO DE CONTRATO

N do Contrato: 14/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2020-MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa Sheylla de Andrade Ribeiro Souza - EPP, CNPJ nº 27.959.470/0001-33

Objeto: Aquisição de licenças de solução de segurança endpoint antivírus/antimalware. Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2022

Valor: R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)

Nota de Empenho: 2021NE00242

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 30/06/2021

Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry

Protocolo: 674521

EXTRATO DE CONTRATO

N do Contrato: 15/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2020-MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa Star Rum Informática Eireli, CNPJ nº 34.806.377/0001-54

Objeto: Aquisição de Licença Microsoft RDS CAL (Remote Desktop Service Client Access License)

Vigência: 29/06/2021 a 29/06/2022

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Nota de Empenho: 2021NE00243

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 29/06/2021

Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry

Protocolo: 674526

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 19.279

(Processo nº 50932-4/2013)

Arquivamento. Autuação indevida.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando manifestação da Secretária de Controle Externo, Ministério Público de Contas e o despacho da Excelentíssima Senhora Conselheira Substituta Relatora Milene Dias da Cunha, a qual autoriza o arquivamento do processo, tendo em vista a autuação indevida.

Considerando, ainda, a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.774, desta data; RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizado o arquivamento e baixa nos sistemas do TCE-PA do Processo nº 50932-4/2013, tendo em vista sua autuação indevida, posto que não houve repasse de recursos públicos no Convênio SEDUC nº 273/2010, firmado com o conselho Escolar da Escola Estadual Mário Queiroz do Rosário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 16 de junho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 19.280

(Processos nºs 52140-5/2007 e 51376-2/2013)

Arquivamento. Autuação indevida.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando manifestação da Secretaria de Controle Externo, Ministério Público de Contas e os despachos do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Nelson Luiz Teixeira Chaves e do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Relator Julival Silva Rocha, os quais autorizam os arquivamentos dos processos, tendo em vista as autuações indevidas.

Considerando, ainda, a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.775, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Ficam autorizados os arquivamentos e baixas nos sistemas do TCE-PA dos Processos nº 52140-5/2007 e 51376-2/2013, tendo em vista suas autuações indevidas, posto que não houve repasses de recursos públicos nos Convênios SESPA nº 293/2006 e SECULT nº 171/2009, firmados com a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia e Instituto de Desenvolvimento Social e Econômico Sul Paraense, respectivamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 23 de junho de 2021.

Protocolo: 674512